PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2151, de 20 de dezembro de 2001

Revoga o art. 3º da Lei n.º 1.501, de 27 de novembro de 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica revogado o art. 3º, da Lei n.º 1.501, de 27 de novembro de 1987, que declarou imune de modificações o calçadão da Rua Cel. José Dutra, situado entre as ruas Presidente Getúlio Vargas e Dr. Fortes Bustamante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 20 de dezembro de 2001, 121º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL